

III CONCURSO DE FOTOGRAFIA “ CARRIÇO – O ROSTO DA FREGUESIA”

REGULAMENTO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA

“CARRIÇO – O ROSTO DA FREGUESIA”

ENQUADRAMENTO

O concurso fotográfico “ Carriço – o rosto da Freguesia”, organizado pela Freguesia de Carriço e aberto à participação de todos os jovens (com idade superior a 15 anos) e adultos que residam na referida Freguesia e Concelho de Pombal.

CAPÍTULO I

OBJETIVOS E TEMAS

- 1.1. O concurso tem como objetivo desafiar a criatividade dos jovens e da população em geral residente na Freguesia de Carriço e Concelho de Pombal, de modo a que se desenvolvam hábitos culturais, se valorize o património natural e coloquem em prática competências técnicas no âmbito da fotografia.
- 1.2. O concurso está subordinado ao tema “Carriço – o rosto da Freguesia” pelo que se consideram enquadradas neste tema fotografias que retratem vários aspetos / rostos das pessoas que retratem a vida, o passado, as características da Freguesia do Carriço, em todas as suas abrangências. Pretende-se que cada trabalho fotográfico revele um olhar único e original sobre um fragmento da realidade envolvente.

CAPÍTULO II

CONCORRENTES

- 2.1. O concurso é destinado a fotógrafos amadores.
- 2.2. Os concorrentes devem apresentar-se individualmente; não serão aceites equipas.
- 2.3. Cada participante poderá apresentar até três fotografias.

CAPÍTULO III

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACESSO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Os participantes deverão apresentar as fotografias com as seguintes especificidades:

I – As fotografias poderão ser a cores ou a preto e branco;



III CONCURSO DE FOTOGRAFIA “ CARRIÇO – O ROSTO DA FREGUESIA”

II – As fotografias deverão ter o formato de 20x15, sem margem.

III – cada fotografia deverá se acompanhar com título, local e data.

3.2. Os concorrentes devem apresentar:

I – ficha de inscrição devidamente preenchida;

II – os concorrentes menores de idade devem anexar à ficha de inscrição a declaração de autorização por parte dos encarregados de educação.

3.3. Todos os trabalhos submetidos a concurso devem ser completamente originais e inéditos.

3.4. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.

3.5. Membros do júri e seus familiares diretos, funcionários da Junta de Freguesia de Carriço e concorrentes que não pertençam à Freguesia de Carriço e Concelho de Pombal, não poderão participar no concurso.

CAPÍTULO IV

ENTREGA DE TRABALHOS

4.1. Os trabalhos devem de ser enviados do dia 1 a 17 de Junho através correspondência validada pela data inscrita no carimbo dos CTT para:

Freguesia de Carriço
Avenida da Igreja, n.º 1
Carriço
3105-057 Carriço

Os trabalhos também poderão ser enviados por e-mail para: freguesiacarrico@sapo.pt e também poderão ser entregues em mão na secretaria da Junta de Freguesia de Carriço, em horário normal de expediente.

CAPÍTULO V

EXPOSIÇÃO E VOTAÇÃO DAS FOTOGRAFIAS

5.1. Todas as fotografias serão expostas no salão anexo à capela de S. João, de 23 a 26 de Junho de 2016

5.2. Durante a exposição, as fotografias estão a votos

5.3. Haverá lugar a dois tipos de votação:

1.º - A foto mais votada

2.º - Melhor foto escolhida pela Júri

CAPÍTULO VI

JÚRI

6.1. O júri será composto pelos membros do Executivo, nomeadamente pelo Presidente, Secretária e Tesoureiro.



III CONCURSO DE FOTOGRAFIA “ CARRIÇO – O ROSTO DA FREGUESIA”

6.2. As fotografias serão apreciadas pelo júri o qual delibera a melhor foto até dia 28 de Junho.

6.3. Das decisões do Júri não haverá recurso.

6.4. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por deliberação do Júri

CAPÍTULO VII

PRÉMIOS

7.1. Serão distinguidos dois trabalhos cujos prémios serão:

1.º Prémio – máquina fotográfica instantânea Polaroid

2.º Prémio - Sessão fotográfica

7.2. Os prémios não são cumulativos

7.3. As fotos vencedoras serão divulgadas na página da Junta de Freguesia.

CAPÍTULO VII

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO CONCURSO E ENTREGA DOS PRÉMIOS

8.1. Os concorrentes premiados serão notificados por e-mail e atempadamente informados sobre a hora, o dia e o local da entrega dos prémios.

CAPÍTULO IX

DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1. As fotografias a concurso não serão devolvidas.

9.2. Todos os trabalhos passarão a fazer parte do acervo de imagem no Arquivo da Junta de Freguesia de Carriço.

9.3. A Junta de Freguesia de Carriço reserva o direito de expor, publicitar ou reproduzir quaisquer dos trabalhos premiados e não premiados, salvaguardando sempre a indicação do autor .

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A participação no concurso presume a aceitação expressa das disposições contidas neste regulamento.

10.2. Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados à organização:

Freguesia de Carriço

freguesiacarrico@sapo.pt

